

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 06/2024 (POR ESTIMATIVA)
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como CONTRATANTE representada pelo seu Presidente que ao final assina e,

A CONTRATADA OI S.A., OI S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.280-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, celebram através deste:

- DO OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a continuação da contratação do número oficial de telefonia fixa da Câmara, (64)3668-1479.
- 2. DA JUSTIFICATIVA: O número de telefone fixo (64)3668-1479, existe na Câmara Municipal há anos. O mesmo está divulgado no site oficial e faz parte da agenda de muitas pessoas que volta e meia entram em contato em busca de informações, seja em busca de algum Parlamentar, em busca de editais licitatórios ou em busca de sistemas como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) por exemplo.
- 3. DA RAZÃO: O processo de inexigibilidade de licitação foi realizado devido a OI S.A. disponibilizar o número há anos. Trata-se de fornecedor exclusivo, onde a Oi S.A. é a única empresa a fornecer os serviços de telefonia fixa no município. Além disso, os valores são baixos e dentro dos preços de mercado para tal serviço.
- DA BASE LEGAL: Tal contratação se faz baseada no artigo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e também na Legislação própria da OI.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS: A Contratante se compromete a manter as tarifas em dia. A Contratada se compromete em manter os preços dentro dos padrões e sem alterações no plano, somente se houver autorização.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- DO PRAZO E PRORROGAÇÃO: Vigorará pelo prazo de doze meses. Surgindo novo Exercicio, poderá haver prorrogação ou realização de novo processo.
- 7. DO VALOR ESTIMADO: Doze parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando pelo período de doze meses, R\$3.000,00 (três mil reais) até o final do ano.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.01.031.2065.3.3.90.39
- DA RESCISÃO CONTRATUAL: Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 124 da Lei 14.133/21.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 04 de janeiro de 2024.

Luís Carlos Gonçalves de Sousa Presidente da Câmara (Contratante)

Testemunhas: / 1 - 98:016.067.4/1-11